



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 338/2026

Miraselva, 21 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná (MPC-PR), dirigimo-nos respeitosamente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da **Recomendação Administrativa nº 003/2026-GPGMPC**, que estabelece orientações relacionadas à apreciação e à elaboração das Leis Orçamentárias, especialmente quanto à previsão dos recursos necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de precatórios e de Requisições de Pequeno Valor (RPVs).

Considerando o conteúdo do referido documento e sua relevância para a adequada apreciação das matérias orçamentárias a serem protocoladas nesta Casa Legislativa – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2027) e Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA/2027); solicitamos a atenção de Vossa Excelência às orientações e recomendações nele consignadas.

Aproveitando o ensejo, informamos a Vossa Excelência que, consoante aos esclarecimentos protocolados nesta Casa de Leis pelo Poder Executivo Municipal, o valor total atualizado dos precatórios de regime geral a serem quitados no Exercício Financeiro de 2027 corresponde a **R\$ 270.633,96**. Já a Proposta de Lei Orçamentária Anual, ainda pendente de protocolo, apresenta a dotação específica de **R\$ 300.000,00**, quantia superior ao montante devido.

Imperioso mencionar, ainda, que **NÃO** há RPVs pendentes até a presente data, inexistindo obrigações financeiras de pequena monta a exigir previsão adicional específica. Dessa forma, verifica-se a compatibilidade entre a obrigação judicial informada e a dotação consignada, demonstrando **suficiência orçamentária** para o integral cumprimento dos precatórios previstos para o Exercício Financeiro de 2027.

Sendo o que nos apresenta para oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
PAULO HENRIQUE SCALONI
VEREADOR
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br